



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 064/2025

Assunto – Solicita que a Prefeitura aumente a fiscalização para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 372/1996 que estabelece a responsabilidade dos proprietários pela limpeza de terrenos baldios

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos do art. 102, do Regimento Interno desta Casa a presente indicação a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário desta Casa, para que a Prefeitura aumente a fiscalização visando garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 372/1996 que estabelece a responsabilidade dos proprietários pela limpeza de terrenos baldios.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo que a Prefeitura amplie a fiscalização para o integral cumprimento do art. 43 da Lei Municipal nº372/1996 que determinou a responsabilização dos proprietários de terrenos baldios pela limpeza de seus lotes, pois terrenos abandonados acumulam lixo e mato alto, o que cria focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos, representando risco à saúde pública.

Ademais, esta lei também prevê que, caso o proprietário não realize a limpeza, o serviço poderá ser feito pela Prefeitura com a cobrança do valor no IPTU do imóvel, o que pode ser amplamente aplicado em nosso município, pois assim garantimos uma cidade mais limpa, segura e organizada para todos.

Desta forma, INDICO à MESA, cumpridas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando estudos e providências junto aos setores competentes.

Quitandinha, 17 de junho de 2025.

Osmar Barros Ribas

Vereador